LEI Nº 1.067 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Denomina Prédio Público Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - A partir da vigência da presente Lei, o Centro de Cultural e Biblioteca, abaixo especificado, passará a ter a seguinte denominação:

a) o Espaço Cultural e Biblioteca Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Localizado na Rua Governador Jorge Teixeira, nº 1332, setor 02, Rio Crespo, a partir da aprovação da presente LEI, passará a denominar-se **CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL ADEUZENAR RODRIGUES LIMA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo, 19 de dezembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 20 / 12 / 2022

Este documento foi assinado digitalmente por EVANDRO EPIFANIO DE FARIA (CPF 799.087.102-06), em 19/12/2022 - 13:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://rcsign.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinar/15972. Folha 1 de 1